PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 000006472/2026

0.1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Unidade Requisitante: Comitê de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade do TRT da 16ª Região.

Responsável pela Demanda: Luznard de Sá Cardoso, Juiz Vice-Coordenador do Comitê de Equidade, e Gisélia Castro Silva, Secretária do Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão e Integrante do Comitê de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade.

0.2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

O presente estudo fundamenta a contratação direta da Senhora **Ana Emília Moreira Santos** para atuar como palestrante presencial no Painel 1, com o tema "A Contribuição Feminina para o Fortalecimento das Lutas dos Quilombolas", com carga horária de 1 (uma) hora-aula, a ser ministrada em 28 de setembro de 2026, às 09h20, no Auditório Juiz Ari Rocha, sede do TRT da 16ª Região.

0.3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação integra o projeto institucional "Equidade em Terras de Preto: uma contribuição da Justiça do Trabalho em comunidades quilombolas do Maranhão", amparado no Edital ASPRODEC nº 1/2026 do CSJT.

A realização das ações educativas durante a Semana da Equidade visa a proporcionar aos magistrados e servidores do Tribunal o aprofundamento das questões de raça e gênero sob a ótica das mulheres quilombolas. A vivência da palestrante na liderança do movimento comunitário é elemento indispensável para concretizar a escuta ativa preconizada pelas políticas afirmativas da Justiça do Trabalho.

0.4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A escolha da Senhora Ana Emília Moreira Santos justifica-se por sua

destacada e reconhecida trajetória social, demonstrada pelo atestado subscrito pela Federação dos Quilombos Rurais do Maranhão. A profissional foi cofundadora de entidades de representação como a CONAQ e a ACONERUQ, exerceu a titularidade da Coordenação de Igualdade Racial em Codó/MA e atua na defesa dos direitos territoriais e civis quilombolas.

A avença enquadra-se no regime de **contratação direta por inexigibilidade de licitação**, disciplinado no **art. 74, inciso III, alínea "f", c/c § 3º, da Lei nº 14.133/2021**, ante a natureza intelectual singular e o conceito especializado da convidada.

O serviço ostenta natureza eventual e não continuada, com execução restrita ao período designado e cumprimento das exigências de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista cabíveis.

0.5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Tratando-se de serviço técnico especializado de capacitação fundado em saberes comunitários e liderança representativa singular, inexiste parâmetro estrito de disputa comercial de mercado concorrencial.

A razoabilidade da contraprestação foi aferida mediante a **Proposta de Prestação de Serviços** (doc. SEI nº 1333662), no montante de **R$ 315,00** para a hora-aula ministrada, valor este que atende aos padrões de modicidade administrativa do Tribunal. As despesas complementares relativas ao translado do quilombo a Codó, passagens de ônibus para São Luís, transportes urbanos, hospedagem e alimentação somam **R$ 1.070,00**, resultando na despesa total estimada de **R$ 1.385,00 (um mil e trezentos e oitenta e cinco reais)**, montante perfeitamente compatível com os limites do projeto aprovado pelo CSJT.

0.6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução abrange a realização da exposição oral e participação nos debates do Painel 1 ("A Contribuição Feminina para o Fortalecimento das Lutas dos Quilombolas"), presencialmente, das 09h20 às 10h20 do dia 28 de setembro de 2026.

A Administração disponibilizará o suporte físico e tecnológico do Auditório Juiz Ari Rocha, abrangendo projeção, sonorização e apoio logístico institucional.

0.7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Contratação de 1 (uma) palestrante para ministrar 1 (uma) palestra de 1 (uma) hora-aula.

0.8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor totalizará **R$ 1.385,00 (um mil e trezentos e oitenta e cinco reais)**, discriminados em R$ 315,00 de honorários de instrutoria e R$ 1.070,00

concernentes à cobertura de despesas de deslocamento, transporte, hospedagem e alimentação.

0.9. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O objeto constitui intervenção temática única e indivisível, vinculada à pessoa da palestrante, não se admitindo fracionamento de sua execução.

0.10. 1CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

A infraestrutura do local e a transmissão do evento decorrem dos serviços regulares de apoio logístico da sede do Tribunal, integrando o conjunto das atividades da Semana da Equidade.

0.11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A demanda atende aos objetivos estratégicos do Tribunal e às determinações do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para a difusão dos direitos humanos, equidade de gênero e combate ao racismo institucional.

0.12. RESULTADOS PRETENDIDOS E BENEFÍCIOS ALCANÇADOS

Sensibilizar e capacitar magistrados e servidores para a compreensão das reivindicações quilombolas sob o prisma das mulheres negras do campo maranhense.

Aprimorar os canais de diálogo e de acesso à justiça trabalhista para as populações tradicionais e rurais.

0.13. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Conclusão da instrução processual com base no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, emissão do parecer jurídico pela Coordenadoria de Assessoramento Jurídico, ato formal de autorização e respectiva emissão da nota de empenho pela Secretaria de Orçamento e Finanças.

0.14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza exclusivamente intelectual do evento, não foram identificados impactos ambientais significativos decorrentes da prestação dos serviços.

0.15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante da conformidade técnica e fática demonstrada, declara-se **viável e recomendável** a contratação direta de Ana Emília Moreira Santos, por inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso III, alínea "f", c/c art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

GISÉLIA CASTRO SILVA

Secretária do Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão e Membro do Comitê de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade

Documento assinado eletronicamente por **GISELIA CASTRO SILVA**, **TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 16/09/2026, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site Autenticar Documentos informando o código verificador **1334025** e o código CRC **3C9A324E**.

Processo nº 000006472/2026 1334025 v4